



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

Portaria nº 053/2024-GP

Riachão/PB, em 01 de abril de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais vigentes:

CONSIDERANDO o disciplinamento do art. 75 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município nº 13/97;

CONSIDERANDO que o requerente já adquiriu a estabilidade, que é requisito para a concessão, bem como a falta de óbice por parte da administração, consubstanciado por PARECER JURÍDICO Nº 07/2024;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença para Tratamento de Interesse Particular, sob o manto da legislação de regência e a recomendação da Procuradoria Geral do Município:

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesse Particular à Servidora Pública **RANIARA REGINA ARÁUJO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Nutricionista da Estrutura Administrativa, matrícula nº 1007, lotada na Secretaria de Saúde, com gozo no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026.

**II – Conceder AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, em conformidade a legislação municipal vigente.

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

*Maria da Luz dos Santos Lima*  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita